



Prefeitura Municipal de Itatinga

Atos Oficiais	2
Portarias	2
Processos Seletivos	3
Edital - Retificação	3
Transparência	23
Estrutura Administrativa	23

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.itatinga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Servidores Municipais de Itatinga

CNPJ: 66.493.396/0001-64

Telefone: (14) 3848-2951

Celular:

E-mail: contato@capsmit.sp.gov.br

Rua Guerino Biazon, nº 595 - Centro - CEP: 18690-132

Itatinga - SP

Site: <http://capsmit.sp.gov.br/>

Câmara Municipal de Itatinga

CNPJ: 57.269.177/0001-05

Telefone: (14) 3848-2878

Celular:

E-mail: protocolo_cmi@camaraitatinga.sp.gov.br

Rua Nove de Julho, nº 278 - Centro - CEP: 18690-000

Itatinga - SP

Site: <https://www.camaraitatinga.sp.gov.br>

Prefeitura Municipal de Itatinga

CNPJ: 46.634.127/0001-63

Telefone: (14) 3848-9800

Celular:

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro - CEP: 18690-000

Itatinga - SP

Site: <https://www.itatinga.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Itatinga

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63

E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br

Site: www.itatinga.sp.gov.br

PORTARIA N.º 011, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Concede **Licença Prêmio em Gozo** ao servidor **Djalma Fausto Carnielli Filho**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – CONCEDER ao servidor **DJALMA FAUSTO CARNIELLI FILHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I**, 15 (quinze) dias de **Licença Prêmio em Gozo**, no período de **18/01/2024 a 01/02/2024**, correspondentes ao 2.º quinquênio de efetivo exercício (período de 04/08/2008 à 03/08/2013).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 19 de janeiro de 2024.

JOÃO BOSCO BORGES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria e Afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal, em 19 de janeiro de 2024.

Luciano Cláudio Polido dos Santos
Diretor de Secretaria e Expediente



Prefeitura Municipal de Itatinga

Processos Seletivos

Edital - Retificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 02/2024 - RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itatinga, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, aos cargos/empregos de: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MÚSICA**, nos termos das Leis Complementares Nº 37/2003 e Nº 70/2006 e das disposições contidas neste Edital.

1. CARGO/EMPREGO - VAGA - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

1.1.1. Vaga: CR

1.1.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Pedagogia no ato da contratação

1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.1.4. Jornada Mínima: 27 horas aulas semanais.

1.1.5. Salário: R\$ 20,00 hora/aula

1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 23,50

1.2. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL

1.2.1. Vaga: CR

1.2.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena com habilitação específica em Pedagogia com especialização (mínima de 360 hrs) em Educação Especial, ou Licenciatura Plena em Educação Especial no ato da contratação.

1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.2.4. Jornada Mínima: 27 horas aulas semanais.

1.2.5. Salário: R\$ 20,00 hora/aula

1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 23,50

1.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

1.3.1. Vaga: CR

1.3.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Arte no ato da Contratação.

1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.3.4. Jornada Mínima: 14 horas aulas/semanais.

1.3.5. Salário: R\$ 21,15 hora/aula

1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 23,50

1.4. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS

1.4.1. Vaga: CR

1.4.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Ciências Biológicas no ato da contratação.

1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.4.4. Jornada Mínima: 14 horas aulas semanais.

1.4.5. Salário: R\$ 21,15 hora/aula

1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 23,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

1.5. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

1.5.1. Vaga: CR

1.5.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Educação Física com Registro no CREF no ato da contratação.

1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.5.4. Jornada Mínima: 14 horas aulas semanais - Fundamental I aula de 50 minutos e Fundamental II aula de 45 minutos.

1.5.5. Salário: R\$ 21,15 hora/aula (para aulas de 45 minutos) e R\$ 23,50 hora/aula (para aulas de 50 minutos)

1.5.6. Taxa de Inscrição: R\$ 23,50

1.6. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

1.6.1. Vaga: CR

1.6.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Geografia no ato da contratação

1.6.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.6.4. Jornada Mínima: 14 horas aulas semanais.

1.6.5. Salário: R\$ 21,15 hora/aula

1.6.6. Taxa de Inscrição: R\$ 23,50

1.7. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

1.7.1. Vaga: CR

1.7.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena com Habilitação Específica em História no ato da contratação

1.7.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.7.4. Jornada Mínima: 14 horas aulas semanais.

1.7.5. Salário: R\$ 21,15 hora/aula

1.7.6. Taxa de Inscrição: R\$ 23,50

1.8. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA

1.8.1. Vaga: CR

1.8.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Língua Inglesa no ato da contratação.

1.8.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.8.4. Jornada Mínima: 14 horas aula semanais.

1.8.5. Salário: R\$ 21,15 hora/aula

1.8.6. Taxa de Inscrição: R\$ 23,50

1.9. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA

1.9.1. Vaga: CR

1.9.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Língua Portuguesa no ato da contratação

1.9.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.9.4. Jornada Mínima: 14 horas aulas semanais.

1.9.5. Salário: R\$ 21,15 hora/aula

1.9.6. Taxa de Inscrição: R\$ 23,50

1.10. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA

1.10.1. Vaga: CR

1.10.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Matemática no ato da contratação

1.10.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos

1.10.4. Jornada Mínima: 14 horas aulas semanais.

1.10.5. Salário: R\$ 21,15 hora/aula.

1.10.6. Taxa de Inscrição: R\$ 23,50

1.11. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MÚSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- 1.11.1. Vaga: CR
- 1.11.2. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Música no ato da contratação
- 1.11.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Atualidades, Conhecimentos Pedagógicos e Conhecimentos Específicos
- 1.11.4. Jornada Mínima: 14 horas aula semanais.
- 1.11.5. Salário: R\$ 21,15 hora/aula
- 1.11.6. Taxa de Inscrição: R\$ 23,50

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL
 - 2.1.1. Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, durante o período de **17 de janeiro de 2024, a partir das 9h, até 31 de janeiro de 2024, até 23h59min59seg - horário de Brasília;**
 - 2.1.2. Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público Nº 02/2024 da PM de Itatinga/SP;
 - 2.1.3. Ler o edital até o final;
 - 2.1.4. Preencher a ficha de inscrição;
 - 2.1.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema;
 - 2.1.5.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto. O boleto poderá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br. E pago até **02 de fevereiro de 2024**, respeitado o horário do sistema bancário. Pagamentos após a data de vencimento do boleto, não serão compensados.
 - 2.1.5.2. Desejando pagar o boleto antes do vencimento, o candidato deverá aguardar 24 horas de sua geração.
 - 2.1.6. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site.
 - 2.1.6.1. **PARA FINS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS:**
 - 2.1.6.1.1. Depósito em caixa eletrônico
 - 2.1.6.1.2. Transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;
 - 2.1.6.1.3. Agendamento do pagamento que não tenha sido efetivado até a data de inscrição.
 - 2.1.6.1.4. Transferência através de **PIX**.
 - 2.1.6.1.5. Pagamento de boleto após o vencimento.
 - 2.1.6.1.6. Pagamentos realizados na data de vencimento, **após horário do Internet Banking**.
 - 2.1.6.2. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;
 - 2.1.6.3. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;
 - 2.1.6.4. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;
 - 2.1.7. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Prefeitura Municipal não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.
 - 2.1.7.1. Não haverá a devolução de pagamentos de inscrições, em hipótese alguma.
 - 2.1.8. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site;
 - 2.1.9. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda. não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição;
 - 2.1.9.1. As inscrições feitas pela **internet** serão efetivadas, somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;
 - 2.1.9.2. Não será enviado e-mail e nem correspondência ao candidato. O candidato deverá, a partir do quinto dia, após vencimento do boleto, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

www.omconcursos.com.br através da lista de inscritos, se sua inscrição foi deferida. Caso não conste o nome na lista de inscritos, o candidato deverá entrar em contato com a empresa, o mais breve possível.

2.2 REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

- 2.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
- 2.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;
- 2.2.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 2.2.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;
- 2.2.5. Possuir escolaridade exigida referente ao cargo/emprego, nos termos deste Edital, no ato da contratação;
- 2.2.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;
- 2.2.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
- 2.2.8. Gozar de boa saúde física e mental;
- 2.2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- 2.2.10. Se for habilitado para os cargos/empregos, o candidato poderá fazer inscrição em até 2 (dois) empregos de cada no horário e terá tempo adicional para realizar as provas, conforme Anexo I.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.3. Aos portadores de deficiência devidamente inscritos e aprovados nos termos deste Item, será destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por cargo/emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.4.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.4.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item 3.4.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

3.4.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item 3.4.1., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

3.5. Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial, serão oferecidos ledor e/ou prova ampliada;

3.6. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **01 de fevereiro de 2024**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. – Processo Seletivo Público - Prefeitura de Itatinga - Edital 02/2024 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos/SP;

3.7. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

3.8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme este Item, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4. DAS PROVAS

4.1. A data, local e horário para realização das provas serão divulgados pela **imprensa oficial** e disponibilizados no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, com, pelo menos, cinco dias de antecedência;

4.2. Outros meios de convocação são informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para Provas, pela **imprensa oficial**.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta dos itens 1.1.3. ao 1.11.3., deste Edital, com base no programa e bibliografias constantes do Anexo II;

4.5. As provas serão escritas, com duração de 2 (duas) horas e constarão de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha. Cada questão terá quatro alternativas e valerá 3,0 (três) pontos, num total de 90,0 (noventa) pontos;

4.5.1. Os candidatos que fizerem 2 (duas) provas por horário terão um tempo adicional de 30 (trinta) minutos correspondente à parte diferente da prova.

4.5.2. Os candidatos a que se refere o item anterior deverão preencher os 2 (dois) cartões respostas por completo, correspondente ao número de questões da prova, para ter sua prova efetivada.

4.5.3. Na duração da prova, está incluso o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas;

4.5.4. A prova escrita obedecerá às seguintes proporções:

EMPREGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo II - PROGRAMAS BÁSICOS)					
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Conhecimentos Pedagógicos	Conhecimentos Específicos	Total de Questões
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	08	05	02	10	05	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL	08	05	02	10	05	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE	08	05	02	10	05	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS	08	05	02	10	05	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	08	05	02	10	05	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	08	05	02	10	05	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	08	05	02	10	05	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	08	05	02	10	05	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUÊSA	08	05	02	10	05	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	08	05	02	10	05	30
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MÚSICA	08	05	02	10	05	30

4.6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 18,0 (dezoito) pontos na prova;

4.7. À nota obtida na prova escrita serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5., deste Edital, para efeito de Classificação Final;

4.8. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.10. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.11. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.12. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.13. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.13.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.13.2. A inclusão de que trata o item 4.13.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.14. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, smartwatch, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.14.1. O aparelho celular deve ser desligado e lacrado em envelope indevassável entregue pelo fiscal de sala, antes do início das provas.

4.15. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.16. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta**, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

4.17. No ato da entrega do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.18. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.19. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.20. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;

4.21. Os gabaritos e o Resultado Final do Processo Seletivo Público serão divulgados pela imprensa, afixados nos lugares de costume e disponibilizada no endereço eletrônico: www.omconcursos.com.br

5. DOS TÍTULOS

5.1. Serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

5.1.1.	Doutorado na Área de Educação	5,0 (cinco) pontos
5.1.2.	Mestrado na Área de Educação	4,0 (quatro) pontos
5.1.3.	Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas (máximo de duas, com curso concluído e em nível de Pós-Graduação)	3,0 (três) pontos cada uma

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.3. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

5.4. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias dos documentos comprovantes do título.

5.4.1. **As cópias dos documentos a serem contados como títulos juntamente com a Ficha de Títulos preenchida e assinada, deverão ser entregues diretamente ao fiscal de sala, no dia da realização da prova escrita, em envelope lacrado.**

5.5. A Ficha de Títulos estará disponível no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br;

5.6. O candidato que se inscrever em mais de um cargo/emprego, deverá entregar somente um envelope com os documentos para contagem de títulos, que será válido para todos os cargos/empregos.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.6., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova, mais os pontos como título;

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial**;

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa oficial, afixado no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizado no site: www.omconcursos.com.br

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

6.4.1. 1º. critério: O candidato com maior idade, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

6.4.2. 2º. critério: O candidato com maior idade

6.4.3. 3º. critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para o cargo/emprego relacionado neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal de Itatinga dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

7.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconcursos.com.br, na **CENTRAL DO CANDIDATO**, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema;

7.1.2.2.1. Para a revisão de questão que supostamente tenha apresentado incorreção, o candidato deverá apresentar recurso fundamentado a fim de que possa ser analisado.

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

7.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Público.

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal de Itatinga, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

7.3. Recurso extemporâneo, sem a identificação do requerente (nome, RG, CPF e Cargo/Emprego) e questões sem argumento que o embase, será indeferido;

7.4. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. As contratações serão feitas pelo regime estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devendo o candidato comprovar no ato:

8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A aprovação no Processo Seletivo Público, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à: observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;

8.3. A convocação do candidato aprovado para contratação observará a ordem classificatória final do Processo Seletivo Público e será feita pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, divulgada pela imprensa escrita, que no ato deverá apresentar os seguintes documentos:

8.3.1. Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta dos itens 1.1.2. a 1.11.2., deste Edital;

8.3.2. O candidato aprovado para o cargo/emprego de Professor de Educação Básica II - Educação Física deverá apresentar Registro no Conselho Regional de Educação Física;

8.3.3. Outros documentos que a Administração julgar necessários.

8.4. O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Processo Seletivo Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

8.4.1. Não atender à convocação para a contratação;

8.4.2. Não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados no Item 8.3;

8.4.3. Não entrar em exercício do emprego, dentro do prazo legal.

8.4.4. Desistir de classes ou aulas já atribuídas.

8.4.5. O não comparecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da convocação, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Processo Seletivo Público será para contratação por tempo determinado com data final no dia 13 de dezembro de 2024.

9.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.3. A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

9.4. Em respeito ao princípio da publicidade o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, e Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas, se necessário e nos editais de classificação e resultado final;

9.5. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal, será excluído do Processo Seletivo Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.5.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.5.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

9.5.3. For surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos no Item 4.14., deste Edital;

9.5.4. Apresentar falha na documentação, inclusive de preenchimentos.

9.6. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pelo site da Prefeitura e Jornais de circulação Regional, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br;

9.7. O Processo Seletivo Público terá validade para o exercício de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

9.8. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

9.9. O Prefeito homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

9.10. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem de classificação e a necessidade da Diretoria Municipal de Educação, observando o processo de atribuição de classes/aulas a rotatividade dessa ordem classificatória;

9.11. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;

9.12. O Prefeito Municipal, por motivos justificáveis, poderá anular parcial ou totalmente este Processo Seletivo Público, ouvido a Comissão de Processo Seletivo Público;

9.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação, ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

9.14. Não será permitida a **reclassificação** do candidato para última posição da **Classificação Final** caso o mesmo no momento, por qualquer motivo, não tenha interesse na convocação para anuência à contratação, essa situação será considerada como desistência do candidato em relação à vaga.

Itatinga, 19 de janeiro de 2024.

JOÃO BOSCO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

ANEXO I

HORÁRIO A	HORÁRIO B
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MÚSICA

OBSERVAÇÃO:

OS CANDIDATOS PODERÃO FAZER ATÉ 2 (DUAS) INSCRIÇÕES (NO MESMO HORÁRIO) E TERÃO TEMPO ADICIONAL PARA RESPONDER CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, DESDE QUE HABILITADOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

ANEXO II

PROGRAMA BÁSICO E BIBLIOGRAFIA

Língua Portuguesa (Para todos os Empregos) **(demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)**

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática (Para todos os Empregos)

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Atualidades (Para todos os Empregos)

- Notícias nacionais e internacionais veiculadas pela imprensa nacional escrita e falada, nos últimos 6 (seis) meses.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL

Conhecimentos Pedagógicos

- BRASIL. BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site
- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9394/96 e alterações. Disponível em [HTTP://www.mec.gov.br/legis/default.shtm](http://www.mec.gov.br/legis/default.shtm)
- CIPPITELLI, Alejandra; DUBOVIK, Alejandra. Construção e construtividade: materiais naturais e artificiais no jogo de construção. São Paulo: Phorte Editora, 2018.
- CUNHA, Eugênio. Autismo na escola: um jeito diferente de aprender, um jeito diferente de ensinar - ideias e práticas pedagógicas. 2 ed. Rio de Janeiro: Wak Editora
- Decreto Federal nº 5.626/05 - LIBRAS - www.planalto.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- FRANCHI, Eglê. Pedagogia de Alfabetizar Letrando. Da oralidade à escrita. Editora Cortez
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa - 19ª edição. RJ - Editora Paz e Terra 2001.
- HOFFMAN, Jussara. O Jogo do Contrário em Avaliação. Ed. Mediação. 2008
- KAUFMAN, A.M. e RODRIGUES, M.E. Escola, leitura e produção de textos. PA: Artes Médicas, 1995;
- LA TAILLE, Yves de. Piaget. Vygotsky. Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial, 1992.
- LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA
- LEI FEDERAL Nº 9.394/96 - LEI DE DIRETRIZES E BASES DA ED. NACIONAL - LDB
- LERNER, DELIA - Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. P.Alegre: Artmed 2002;
- MORAES, Maria Cândida. Transdisciplinaridade, Criatividade e Educação: Fundamentos ontológicos e epistemológicos. Campinas. Papyrus
- MORAIS, Artur Gomes de. Sistema de Escrita Alfabética. Editora Melhoramentos
- MORAIS, Artur Gomes. Ortografia: ensinar e aprender, São Paulo: Ed. Ática, 2002;
- OLIVEIRA, Zilma de M. Ramos de. Educação Infantil: Fundamentos e Métodos - SP. Editora Cortez, 2011
- SEABRA, Magno Alexon Bezerra. Distúrbios e Transtorno de Aprendizagem: aspectos teóricos, metodológicos e educacionais. BAGAI, 2020
- SMOLE, K.; DINIZ, M.I (Org). Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001;
- SOARES, Cristine Metodologias ativas: uma nova experiência de aprendizagem, ed. Cortez
- SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura - Porto Alegre: Artmed, 1998;
- VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998;
- ZABALA, A. A prática educativa- como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Conhecimentos Específicos

- BRANDÃO, Ana Carolina Perrusi. ROSA, Ester Caland de Souza (orgs). Ler e Escrever na Educação Infantil - Discutindo Práticas Pedagógicas. Ed. Autêntica
- HOFFMANN, JUSSARA. Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Editora Mediação
- MATEIRO, Teresa. ILARI, Betriz. Pedagogia em Educação Musical. Editora IBPEX
- MORAES, Artur Gomes de - "Ortografia: Ensinar e Aprender" - São Paulo - Ática - 2006.
- MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências. 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- MORETTO, Vasco Pedro. Prova: Um momento privilegiado de estudos, Não um acerto de contas. Rio de Janeiro: Dp&OA, 2002.
- MOYLES, Janet R. A excelência do brincar. Ed. Artmed
- NUNES, Terezinha - "Crianças Fazendo matemática" - Porto Alegre: ED. Artmed – 1997
- OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. Educação Infantil - Fundamentos e métodos. Editora Ed. Cortez
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento – Planejamento: Projeto de Ensino-aprendizagem e Projeto Político Pedagógico. Editora Libertad.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL

Conhecimentos Específicos

- MANTOAN, Maria Tereza, LAMUTI, José Eduardo de Oliveira Evangelista. Escola que queremos para todos. Curitiba. CRV. 2022.
- BEYER, Hugo Otto Inclusão e Avaliação na Escola. Ed. Mediação. 2010
- BORGES, C. S. Atendimento Educacional Especializado na Escola comum como ação pedagógica favorecedora da Educação Inclusiva. Curitiba: Appis, 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- BRASIL. Ministério da Educação Especial. Secretaria de educação Especial. A Educação Especial na Perspectiva da inclusão Escolar. Brasília MEC, SEB, 2010. Fascículos do 01 e 02. Disponível: <http://inclusaoja.com.br>
- CARVALHO, Rosita Edler. Removendo barreiras para a aprendizagem. Ed. Mediação 2011
- GERALIS, Elaine Crianças com Paralisia Cerebral. Guia para pais e educadores. Ed. Artmed. 2007
- MENDES, E.G; VILARONGA, C. A. R; ZERBATO, A. P. Ensino colaborativo como apoio à inclusão escolar: unindo esforços entre educação comum e especial. São Carlos: UFSCar, 2014.
- MENDES, Rodrigo H. O que é Desenho universal para aprendizagem? Diversa, 1 dez. 2017. Disponível em: <https://diversa.org.br/artigos/o-que-e-desenho-universal-para-aprendizagem/>.
- PACHECO, José. Caminhos para a Inclusão: Um guia para Aprimoramento da Equipe Escolar. Porto Alegre: Editora Artmed, 2007;
- PAN, Miriam. O Direito à Diferença: uma reflexão sobre deficiência intelectual e educação inclusiva. Curitiba. Intersaberes
- PERRENOUD, Philippe A Pedagogia na Escola das Diferenças. Ed. Artmed. 2001
- SHMIDT, C. (ORG) Autismo, Educação e Transdisciplinaridade. Campinas: Papyrus
- SMITH, Déborah Deutsch. Introdução a Educação Especial - Ensinar em tempos de inclusão. Ed. Artmed. 2008
-

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MÚSICA.

Conhecimentos Pedagógicos

- BRASIL, Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Nº 9394/96. - Projeto Político Pedagógico. E alterações posteriores
- CARVALHO, Rosita Edler. Removendo barreiras para a aprendizagem. Editora Mediação
- CUNHA, Eugênio. Autismo na escola: um jeito diferente de aprender, um jeito diferente de ensinar - ideias e práticas pedagógicas. 2 ed. Rio de Janeiro: Wak Editora
- FELINTO, Renata. Culturas Africanas e Afro-brasileiras em Sala de Aula - Saberes para os professores, fazeres para os alunos. Ed. Fino Traço
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa - 19ª edição. RJ - Editora Paz e Terra 2001.
- HOFFMAN, Jussara. O Jogo do Contrário em Avaliação. Ed. Mediação. 2008
- LA TAILLE, Yves de. Piaget. Vygotsky. Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial, 1992.
- Lei Federal nº 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990. E alterações posteriores.
- LUCKESI, Cipriano C. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Ed. Cortez
- MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais"- 5.º e 8.º ciclos: Introdução - Temas Transversais - Apresentação, Pluralidade Cultural, Meio ambiente, Saúde e Orientação Sexual. - Saúde - Ética - Orientação Sexual - Meio Ambiente.
- MORAES, Maria Cândida. Transdisciplinaridade, Criatividade e Educação: Fundamentos ontológicos e epistemológicos. Campinas. Papyrus
- MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento - Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências. 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- NOGUEIRA, Ione da S. C e FONTOURA, Valdeci (Orgs). Políticas públicas para a educação no Brasil: infância, conselhos de educação e formação de educadores. Curitiba, PR: Editora CRV, 2012;
- PERRENOUD, Philippe - "10 Novas Competências para Ensinar" - P. Alegre: Ed. Artmed, 2000.
- SEABRA, Magno Alexon Bezerra. Distúrbios e Transtorno de Aprendizagem: aspectos teóricos, metodológicos e educacionais. BAGAI, 2020
- SOARES, Cristine Metodologias ativas: uma nova experiência de aprendizagem, ed. Cortez
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Construção do Conhecimento em Sala de Aula. Editora Libertad



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998;
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como Ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE

Conhecimentos Específicos

- DIEGUES, Isabel - Arte Brasileira para Crianças - Ed. Cobogó
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Arte
- MATIERO, Teresa. Pedagogias em Educação Musical. Editora IBPEX
- PROSSER, Elisabeth Seraphim – Ensino de Artes. IESDE Brasil, 2012.
- PUBLIFOLHA - Arte - O guia Visual definitivo da Arte: da Pré-história ao século XXI.
- NAPOLITANDO, Marcos. Como usar o Cinema na Sala de Aula. São Paulo: Contexto, 2003.
- TIRAPELI, Percival. Arte Brasileira: arte moderna e contemporânea figuração, abstração e novos meios. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2006.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS

Conhecimentos Específicos

- LIMA, Maria Emília C. C. e BRAGA, Selma A. M. AGUIAR Jr., Orlando. Aprender Ciências: um mundo de materiais - livro do aluno e livro do professor. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004
- BIZZO, Nélio - Mais Ciência no Ensino Fundamental: metodologia de ensino em foco – Editora do Brasil, 2014
- CACHAPUZ, A, CARVALHO, A. M. P., GIZ-PÉREZ, D. A Necessária renovação do Ensino de Ciências. São Paulo: Cortez, 2005;
- CARVALHO, ISABEL C. M. Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2006;
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Ciências
- PORTO, Lízia. Ensinar Ciências da natureza por meio de projetos. Editora Rona, 2012
- SANTOS, Emerson Izidoro dos. Ciências nos anos finais do Ensino Fundamental: Produção de atividades em perspectiva sócio-histórica. Editora Anzol, 2012
- MEC. Publicação do MEC Parte 2: Ciências: ensino, aprendizagem e avaliação. Ciências Naturais e Tecnologia. Temas transversais e Ciências. Terra e Universo. Evolução. Atmosfera e hidrosfera. Solos e rochas. Sustentabilidade, reciclagem e coleta seletiva. Ecologia. Poluição do solo, ar e água. Matéria. Energia. Movimento e força. Calor e temperatura. Magnetismo. Átomos e moléculas. Substâncias simples e Composta, substâncias orgânicas e inorgânicas

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Específicos

- DAOLIO, Jocimar. Da cultura do corpo. 13. ed. Campinas: Papyrus, 2018.
- FERNANDEZ-RIO, J. Atividades e Jogos Cooperativos. trad. Guilherme Summa. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.
- FINCK, Sílvia Cristina Madrid A Educação Física e o Esporte na Escola - cotidiano, saberes e formação. Ed. IBPEX. 2011
- GONZALEZ, Fernando Jaime. BRAGA, Alex Branco. Afazeres da Educação Física na escola: planejar, ensinar, compartilhar. Ed. Edelbra.2012
- JUNIOR, Dante de Rose Modalidades Esportivas Coletivas. Ed. Guanabara. 2016
- KAMII, C. Jogos em Grupo na Educação Infantil: Implicações da Teoria de Jean Piaget. Artmed
- KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2020.
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Educação Física, esportes amadores e profissionais
- RODRIGUES, Maria Manual Teórico - Prático de Educação Física Infantil. Ed. Icone. 2011
- SALES, Ricardo Moura Teoria e Prática da Educação Física. Ed. Icone. 2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- VOSER, Rogério da Cunha. GIUSTI, João Gilberto. O Futsal e a Escola - Uma perspectiva Pedagógica. Ed. Artmed. 2002

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

Conhecimentos Específicos

- AB'SABER, AZIZ. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. SP: Ateliê, 2007;
- CANO, Márcio Rogério de Oliveira. A Reflexão e a Prática no Ensino da Geografia. Editora Blucher. 2013
- CASTROGOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001;
- COSTELLA, Roselane ZORDAN. SCHÄFFER, Neiva Otero A Geografia em Projetos Curriculares: Ler o lugar e compreender o mundo. Ed. Edelbra. 2012
- FRIAÇA, Amâncio C.S. Astronomia - Uma Visão Geral do Universo. Ed. USP. 2010
- GUERRERO, Ana Lúcia Alfabetização e Letramento cartográfico na Geografia Escolar. Ed. SM. 2012
- JACOBI, Pedro Roberto. Temas atuais em mudanças climáticas: para os ensinos fundamental e médio. Ed. São Paulo: IEE - USP, 2015.
- JUNIOR, Lourenço Magnoni (org). Redução do risco de desastres e a resiliência no meio rural e urbano [recurso eletrônico]. ed. - São Paulo: CPS, 2020.
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Geografia.
- SANTOS, Milton. Por uma outra globalização. Rio de Janeiro: Record, 2004.
- TEIXEIRA, W.; TOLEDO, C.; FAIRCHILD, T.; TAIOLI, F. Decifrando a Terra. São Paulo: Oficina de Textos, 2009. 2ª edição.
- THÉRY, Hervé; Mello, Neli Aparecida. Atlas do Brasil: disparidades e dinâmicas do território. São Paulo: EDUSP, 2008.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

Conhecimentos Específicos

- CAMPOS, Helena Guimarães A História e a Formação para a Cidadania. Ed. Saraiva. 2012.
- BRODBECK, Marta de Souza Lima. Vivenciando a história - Metodologia de Ensino da História. Ed. Base. 2012
- CANO, Márcio Rogério de Oliveira. História - A Reflexão e a Prática no Ensino. Ed. Blucher. 2009.
- DANAGA, Amanda Cristina; PEGGION, Edmundo Antônio. Povos indígenas em São Paulo: novos olhares. São Carlos: EDUFSCAR, 2016
- FONSECA, Selva G. Didática e prática de ensino de História. Campinas: Papyrus, 2005;
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de História.
- NEVES, Ana Maria Bergamin. Interações: raízes históricas brasileiras. Ed. Blucher. 2012.
- PEREIRA, Amílcar Araújo e MONTEIRO, Ana Maria (org). Ensino de História e Culturas Afro-brasileiras e indígenas. Editora Pallas.
- PINTO, Julio Pimentel. Ensino de História: Diálogos com a literatura e a fotografia. Editora Moderna., 2013
- SILVA, Marco / PORTO, Amélia. Nas trilhas do ensino de história - teoria e Prática. Ed. Rona. 2012.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA

Conhecimentos Específicos

- Passive Voice. Direct and Indirect Speech. Tag Endings. If-Clause. Problematic Pairs.
- Possessive adjectives and pronouns.
- Prepositions. Conjunctions.
- Purpose: Use structure, vocabulary, grammar, lecture strategies inside and outside texts. Translate texts as really are, however in a different way.
- Adjectives (comparative degree of superiority, comparative degree of equality and comparative degree of inferiority and superlative).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

- Adverbs (Kinds, comparative degree of superiority, comparative degree of equality and comparative degree of inferiority and superlative).
- ALMEIDA FILHO, J.C.P. Dimensões comunicativas no ensino de língua. Campinas: Pontes, 1993;
- Articles (indefinite and definite).
- BRAGA, Junia. Integrando Tecnologias no Ensino de Inglês nos anos finais do Ensino Fundamental. Editora SM, 2012
- Col. Como Bem Ensinar . Língua Estrangeira e Didática - Editora Vozes
- DIXON, Shane. The language learner guidebook powerful tools to help you conquer any language. [S.I.]: Wayzgoose Press, 2018.
- Interjections.
- Interrogative words. Prepositions. Simple present tense. Present continuous tense. Simple future.
- Lecture Strategies, skimming, cognate, connective, text references, prefix and suffix.
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Inglês
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Inglês
- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Inglês
- Modal verbs. Question tag. Simple past tense. Present perfect tense.
- MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. A self-study reference and practice book for intermediate students. Second edition. With answers. Cambridge: CUP, 1995;
- Nouns (gender, countable and uncountable).
- Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Estrangeira.
- Personal and reflexive pronouns.
- Plural of nouns.
- Pronouns (personal, relative, interrogative, possessive, adjective, reflexive, demonstrative).
- Read, comprehend, understand and analyse the elements from text will give
- The indefinite articles: a/an.
- Verbs [conjugation, verb tense (present, past and future), auxiliary verbs, regular verbs, gerund, infinitive, modal verbs, anomalous verbs and common verbs].
- Vocabulary (synonym and antonym).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA

Conhecimentos Específicos

- BAGNO, Marcos. Preconceito linguístico. São Paulo: Parábola, 2015.
- BOSI, Alfredo. História concisa da literatura brasileira. 50. ed. São Paulo: Cultrix, 2015.
- CAMPOS, Elísia Paixão de. Por um novo ensino de gramática. Editora Canone
- COLOMER, Teresa. Andar entre livros - A leitura Literária na Escola. Ed. Global. 2014
- CUNHA, Leo. Poesia para Crianças. Conceitos, Tendências e Práticas. Editora Piá
- FILHO, Francisco Alves Gêneros Jornalísticos. Editora Cortez, 2011
- KLEIMAN, Angela. Oficina de Leitura: teoria & prática. 15. ed. Campinas: Pontes, 2017
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Língua Portuguesa
- PASSARELLI, Lilian Maria Ghiuro. Ensino e Correção na produção de Textos Escolares. Editora Telos.
- ROJO, Roxane; BARBOSA, Jacqueline P. Hipermodernidade, multiletramentos e gêneros discursivos. São Paulo: Parábola, 2015
- SANTOS. Sandoval Nonato Gomes. A exposição Oral nos anos iniciais do Ensino Fundamenta. Editro aCortez I
- SILVEIRA, Rosa Hessel e outros. A diferença na Literatura Infantil: narrativas e leituras. Ed. Moderna. 2014
- SORRENTI. Neusa. A poesia vai à Escola - Reflexões, comentários e dicas de atividades. Ed. Autentica. 2013.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

Conhecimentos Específicos

- BOYER, Carl B. História da matemática. 3. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2010;
- D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação matemática: da teoria à prática. 23. ed. Campinas: Papyrus, 2017
- DEVLIN, Keith. O gene da matemática: o talento para lidar com números e a evolução do pensamento matemático. Rio de Janeiro: Record, 2004;
- GARBI, Gilberto G. A rainha das ciências: um passeio histórico pelo maravilhoso mundo da Matemática. 2. Ed. São Paulo: Livraria da Física, 2007;
- GRAVINA, Maria Alice et. al (Org.). Matemática, mídias digitais e didática: tripé para formação de professores de matemática. Porto Alegre: Evangraf, 2012. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/tri/sead/publicacoes/documentos/livro-matematica-midias>.
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo de Matemática
- MOLES, Abraham. A criação científica. São Paulo: Perspectiva, 1998;
- MOYSÉS, Lucia. Aplicações de Vygotsky à Educação Matemática. Editora Papyrus.
- PARRA, Cecília. Didática da Matemática. Reflexões Pedagógicas. Editora Artmed. 2009
- SATOY, Marcus Du. A música dos números primos: a história de um problema não resolvido na matemática. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MÚSICA

Conhecimentos Específicos

- A diversidade cultural no ensino de música.
- A regência;
- A voz humana e sua classificação.
- Conhecimentos de Ordem Unida: comandos, marcha, alinhamento, cobertura, etc.
- Conhecimentos teóricos de música: notação musical, claves, valores positivos e negativos, valores simples e composto, fórmula de compasso, unidade de tempo e compasso, compassos simples e compostos, Intervalos, armadura de clave, escalas maiores e menores, transposição. redação musical, sinais, símbolos e abreviações;
- DECKET, Marta - Educação Musical: da teoria à prática na sala de aula - Ed. Moderna
- Fisiologia da voz, obras brasileiras, peça erudita.
- Folclore Brasileiro (danças, música, lendas, teatro)
- História da música brasileira.
- Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências
- MATEIRO, Tereza / ILARI, Beatriz - Pedagogias em Educação Musical - Ed. IBPEX
- O coral: as formas vocais e os conjuntos vocais.
- O diapasão; a afinação.
- Repertório em canto lírico: cantata, oratório, ópera ou canzonetta.
- Técnica vocal, linguagem musical e estilos de técnica vocal; técnicas interpretativas e de repertório. (respiração, articulação respiratória, projeção, colocação, ressonância, dicção, articulação, noções básicas de fisiologia da voz; técnicas interpretativas: estilo, fraseado, sonoridade, especificação da partitura, postura e atuação em palco).



Prefeitura Municipal de Itatinga

Processos Seletivos

Edital - Retificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2024 - RETIFICAÇÃO (EXTRATO)

ABERTURA DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itatinga, Estado de São Paulo, por seu Prefeito, que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, para os cargos/empregos abaixo relacionado, nos termos das Leis Complementares Nº 37/2003 e Nº 70/2006 e das disposições contidas no Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2024.

CARGO/EMPREGO	ESCOLARIDADE E/OU REQUISITO	VAGA	(JORNADA MÍNIMA)	SALÁRIO	TAXA INSCRIÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM PEDAGOGIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO	CR	27 horas aulas semanais	R\$ 20,00 HORA/AULA	R\$ 23,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO (MÍNIMA DE 360 HRS) EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NO ATO DA CONTRATAÇÃO	CR	27 horas aulas semanais	R\$ 20,00 HORA/AULA	R\$ 23,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM ARTE NO ATO DA CONTRATAÇÃO	CR	14 horas aulas semanais	R\$ 21,15 HORA/AULA	R\$ 23,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NO ATO DA CONTRATAÇÃO	CR	14 horas aulas semanais	R\$ 21,15 HORA/AULA	R\$ 23,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CREF NO ATO DA CONTRATAÇÃO	CR	14 horas aulas semanais - Fundamental I aula de 50 minutos e Fundamental II aula de 45 minutos	R\$ 21,15 HORA/AULA p/ Aula de 45 minutos R\$ 23,50 HORA/AULA p/ Aula de 50 minutos)	R\$ 23,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM GEOGRAFIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO	CR	14 horas aulas semanais	R\$ 21,15 HORA/AULA	R\$ 23,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM HISTÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO	CR	14 horas aulas semanais	R\$ 21,15 HORA/AULA	R\$ 23,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM LÍNGUA INGLESA NO ATO DA CONTRATAÇÃO	CR	14 horas aulas semanais	R\$ 21,15 HORA/AULA	R\$ 23,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM LÍNGUA PORTUGUESA NO ATO DA CONTRATAÇÃO	CR	14 horas aulas semanais	R\$ 21,15 HORA/AULA	R\$ 23,50
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	LICENCIATURA PLENA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM MATEMÁTICA NO ATO DA CONTRATAÇÃO	CR	14 horas aulas semanais	R\$ 21,15 HORA/AULA	R\$ 23,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MÚSICA	LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM MÚSICA NO ATO DA CONTRATAÇÃO	CR	14 horas aulas semanais	R\$ 21,15 HORA/AULA	R\$ 23,50
--	---	----	-------------------------	---------------------	-----------

Os interessados poderão se inscrever no período de **17 de janeiro de 2024, a partir das 9h, até 31 de janeiro de 2024, através do site www.omconcursos.com.br até às 23h59min59seg, horário de Brasília.**

O candidato deverá fazer o pagamento do boleto até a data de **02 de fevereiro de 2024**, respeitado o horário do sistema bancário. O boleto poderá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br. Boletos pagos após o vencimento não serão considerados.

HORÁRIO DAS PROVAS PARA INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM EMPREGO

HORÁRIO A	HORÁRIO B
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ARTE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - CIÊNCIAS
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA INGLESA
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MÚSICA

OBSERVAÇÃO:

OS CANDIDATOS PODERÃO FAZER ATÉ 2 (DUAS) INSCRIÇÕES (NO MESMO HORÁRIO) E TERÃO TEMPO ADICIONAL PARA RESPONDER CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, DESDE QUE HABILITADOS.

O Edital de Processo Seletivo Público Nº 02/2024 Completo contendo escolaridade exigida, tipo de prova, jornada de trabalho, salário, taxa de inscrição, documentos necessários à inscrição e à contratação, programas e bibliografias específicos e demais instruções, estará afixado no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponível no site www.omconcursos.com.br, a disposição dos interessados.

Itatinga, 19 de janeiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Itatinga

Edição nº 123
Ano 2024
Página 22 de 30

www.itatinga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 19 de Janeiro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

– ESTADO DE SÃO PAULO –

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 – Centro – CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800

JOÃO BOSCO BORGES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Itatinga

Edição nº 123
Ano 2024
Página 23 de 30

www.itatinga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 19 de Janeiro de 2024

Prefeitura Municipal de Itatinga

Transparência

Estrutura Administrativa

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS		QUANTITATIVOS		
	FORMA DE PROVIMENTO		TOTAL	PROVIDOS	VAGOS
DENOMINAÇÃO	EFETIVO	COMISSÃO			
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	X		7	6	1
AGENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	X		2	1	1
AGENTE DE SANEAMENTO	X		6	3	3
AGENTE FISCAL (OBRAS E POSTURAS)	X		3		3
AGENTE FISCAL SANITÁRIO	X		1		1
ALMOXARIFE	X		3	2	1
ASSESSOR PEDAGOGICO		X	3	2	1
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO		X	7	7	0
ASSESSOR DE ENSINO		X	1	1	0
ASSESSOR DE GABINETE		X	2	2	0
ASSESSOR TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO		X	5	5	0
ASSISTENTE SOCIAL	X		6	6	0
ATENDENTE DE FARMACIA	X		4	4	0
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CEMITÉRIO	X		1	1	0
AUXILIAR CONTABIL	X		3	2	1
AUXILIAR DE CONSÓRCIO DENTÁRIO	X		10	5	5
AUXILIAR DE DEPARTAMENTO	X		40	21	19
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI)	X		42	39	3
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	X		144	100	44
BOMBEIRO	X		12	10	2
CHEFE DA CASA DA MÚSICA		X	1	1	0
CHEFE DA CASA DO CIDADÃO		X	1	1	0
CHEFE DA CASA TRANSITÓRIA		X	1	1	0
CHEFE DA COZINHA PILOTO		X	1	1	0
CHEFE DA GARAGEM		X	1	1	0
CHEFE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		X	1	1	0
CHEFE DE GABINETE		X	1	1	0
CHEFE DE PROJETOS SOCIAIS		X	1	1	0
CHEFE DO ABRIGO DE ANIMAIS		X	1	1	0
CHEFE DO CEMITÉRIO		X	1	1	0
CHEFE DO CIEEL		X	1	1	0
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO		X	1	1	0
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO		X	1	1	0
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS		X	1	1	0
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA		X	1	1	0
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		X	1	0	1
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RH E PESSOAL		X	1	1	0
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE SAÚDE		X	1	1	0
CHEFE DO DEPARTAMENTO DO PROCON		X	1	1	0
CIRURGIÃO DENTISTA	X		10	7	3
COLETOUR DE LIXO	X		15	8	7
CONTADOR	X		1	1	0
COVEIRO	X		2	2	0
COZINHEIRA	X		30	21	9
DIRETOR DA DÍVIDA ATIVA		X	1	1	0
DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL		X	1	1	0
DIRETOR DE AGROPECUARIA		X	1	1	0
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL		X	1	1	0
DIRETOR DE CULTURA		X	1	1	0
DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA		X	1	1	0
DIRETOR DE ESCOLA		X	10	2	8
DIRETOR DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA		X	1	1	0
DIRETOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		X	1	1	0
DIRETOR DE GABINETE		X	1	1	0
DIRETOR DE GESTÃO PÚBLICA		X	1	1	0
DIRETOR DE LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS		X	1	0	1
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE		X	1	1	0
DIRETOR DE NÚCLEO PEDAGOGICO		X	1	1	0
DIRETOR DE OBRAS		X	1	1	0
DIRETOR DE SECRETARIA E EXPEDIENTE		X	1	1	0
DIRETOR DE TRANSITO		X	1	0	1
DIRETOR DE TRANSPORTES		X	1	1	0
DIRETOR DE TRIBUTOS		X	1	1	0
DIRETOR DE TURISMO		X	1	1	0
DIRETOR DE CONVENIOS		X	1	1	0
DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI)	X		6	5	1
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		X	1	1	0
DIRETOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE		X	1	1	0
DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		X	1	1	0
DIRETOR GERAL DE EDUCAÇÃO		X	1	1	0



DIRETOR GERAL DE OBRAS, SERVIÇOS, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA		X	1	1	0
DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL E GESTÃO GOVERNAMENTAL		X	1	1	0
DIRETOR GERAL DE SAÚDE		X	1	1	0
ENCARREGADO DE PATRIMÔNIO	X		1	1	0
ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL	X		1	1	0
ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	X		3	2	1
ENFERMEIRO	X		7	5	2
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	X		2	1	1
ENGENHEIRO CIVIL	X		2	2	0
FARMACÊUTICO	X		3	3	0
FISCAL TRIBUTÁRIO	X		5	4	1
FISIOTERAPEUTA	X		5	4	1
FONOAUDIÓLOGO	X		3	3	0
FRENTISTA	X		2	1	1
GUARDA MUNICIPAL	X		14	12	2
GUARDA MUNICIPAL FEMININO	X		4	3	1
INSPEÇÃO DE ALUNOS	X		21	16	5
LAVADOR DE VEÍCULOS	X		1	1	0
MÉDICO CARDIOLOGISTA	X		1		1
MÉDICO CLÍNICO GERAL	X		6	4	2
MÉDICO GINECO/OBSTETRA	X		2		2
MÉDICO NEUROLOGISTA	X		1		1
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	X		1		1
MÉDICO PEDIATRA	X		2	1	1
MÉDICO PSIQUIATRA	X		1		1
MÉDICO RADIOLOGISTA	X		1		1
MÉDICO UROLOGISTA	X		1		1
MÉDICO VETERINÁRIO	X		3	2	1
MERENDEIRA	X		22	13	9
MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR E CRECHE	X		20	16	4
MONITOR INFANTIL	X		3	1	2
MOTORISTA	X		70	60	10
NUTRICIONISTA	X		3	3	0
OFICIAL ADMINISTRATIVO	X		8	5	3
OFICIAL DE COMUNICAÇÃO	X		2		2
OFICIAL DE CONSERVAÇÃO	X		10	4	6
OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	X		7	5	2
OFICIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	X		5	2	3
OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA	X		7	4	3
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	X		15	8	7
ORIENTADOR EDUCACIONAL		X	2	1	1
PROCURADOR JURÍDICO	X		2	2	0
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (CLT)	X		85	40	45
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (ESTATUTÁRIO)	X		30	25	5
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (CLT)	X		35	17	18
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (ESTATUTÁRIO)	X		30	23	7
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	X		10	4	6
PROFESSOR DE ESPORTES	X		8	6	2
PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA (ESTATUTÁRIO)	X		3	0	3
PROFESSOR DE PRÉ ESCOLA (Q.M.)	X		35	29	6
PSICOLOGO	X		8	7	1
SECRETÁRIO DE ESCOLA	X		14	13	1
SERVENTE ESCOLAR	X		1	1	0
SUPERVISOR DE ENSINO		X	2		2
TÉCNICO AGRÍCOLA	X		3		3
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	X		19	18	1
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	X		2	1	1
TESOUREIRO	X		1	1	0
TOPOGRAFO	X		1		1
VIGIA	X		18	13	5
VISITADOR SANITÁRIO	X		4		4
TOTAL			1000	694	306

Cargos de Provisão Efetivo que serão extintos na Vacância

Auxiliar de Enfermagem	X		5
Pajem de Creche	X		10
Secretário de Creche	X		1
Escriturário	X		11
TOTAL			27

Emprego Público	Vagas	Providos	Vencimento Básico
Agente de Combate às Endemias	6	2	Conforme Artigo 7.º da LC 274/2018
Agente Comunitário de Saúde	32	1	Conforme Artigo 7.º da LC 274/2018
TOTAL	38	3	



Prefeitura Municipal de Itatinga

Transparência

Estrutura Administrativa



Prefeitura Municipal de Itatinga

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - Cep. 18.690-000

RELAÇÃO DOS VALORES DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS, CONFORME ARTIGOS 39, §6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
POSIÇÃO EM 31/12/2023

REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS

DENOMINAÇÃO	SUBSÍDIOS R\$
PREFEITO MUNICIPAL	12.225,04
VICE-PREFEITO	6.112,52

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO R\$
Assessor de Administração	IX.1	3201,40
Assessor de Ensino	XIII.1	4353,20
Assessor de Gabinete	X.1	3489,52
Assessor Técnico de Administração	XIII.1	4353,20
Chefe da Casa da Música	X.1	3489,52
Chefe da Casa do Cidadão	X.1	3489,52
Chefe da Casa Transitória	X.1	3489,52
Chefe da Cozinha Piloto	X.1	3489,52
Chefe da Garagem	X.1	3489,52
Chefe de Desenvolvimento Social	X.1	3489,52
Chefe de Gabinete	XV.1	5194,45
Chefe de Projetos Sociais	X.1	3489,52
Chefe do Abrigo de Animais	X.1	3489,52
Chefe do Cemitério	X.1	3489,52
Chefe do CIEEL	X.1	3489,52
Chefe do Departamento de Almoarifado	X.1	3489,52
Chefe do Departamento de Compras	X.1	3489,52
Chefe do Departamento de Cadastro	X.1	3489,52
Chefe do Departamento de Imprensa	X.1	3489,52
Chefe do Departamento de Licitação	X.1	3489,52
Chefe do Departamento de RH e Pessoal	X.1	3489,52
Chefe do Departamento de Transporte Saúde	X.1	3489,52
Chefe do Departamento do Procon	X.1	3489,52
Diretor em Serviços de Saúde	XVII.2	6619,11
Diretor da Guarda Municipal	XV.1	5194,45
Diretor de Agropecuária	XV.1	5194,45
Diretor de Convênios	XV.1	5194,45
Diretor de Cultura	XV.1	5194,45
Diretor de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura	XVI.1	5661,95
Diretor de Finanças e Orçamento	XVI.1	5661,95
Diretor de Gabinete	XV.1	5194,45
Diretor de Gestão Pública	XV.1	5194,45
Diretor de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	XV.1	5194,45



Prefeitura Municipal de Itatinga

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - Cep. 18.690-000

Diretor de Limpeza e Serviços Públicos	XV.1	5194,45
Diretor de Meio Ambiente	XV.1	5194,45
Diretor de Obras	XV.1	5194,45
Diretor de Assistência Social	XVI.1	5661,95
Diretor de Trânsito	XV.1	5194,45
Diretor de Transportes	XV.1	5194,45
Diretor de Tributos	XV.1	5194,45
Diretor de Turismo	XV.1	5194,45
Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	XV.1	5194,45
Diretor Geral de Administração	XIX.1	7635,11
Diretor Geral de Educação	XIX.1	7635,11
Diretor Geral de Planejamento Institucional e Gestão Governamental	XIX.1	7635,11
Diretor Geral de Obras, Serviços, Transporte e Infraestrutura	XIX.1	7635,11
Diretor Geral de Saúde	XIX.1	7635,11
Diretor da Dívida Ativa	XV.1	5194,45
Diretor de Secretaria e Expediente	XV.1	5194,45

QUADRO DE CARGOS PERMANENTE

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO R\$
Agente Comunitário de Saúde	II.1	1696,79
Agente de Saneamento	VI.1	2395,16
Agente de Licitações e Contratos	VIII.1	2937,06
Agente Fiscal (Obras e Posturas)	VII.1	2694,55
Agente Fiscal Sanitário	II.1	1696,79
Almoxarife	III.1	1849,50
Assistente Social	X.1	3489,52
Atendente de Farmácia	II.1	1696,79
Auxiliar Administrativo do Cemitério	VI.1	2395,16
Auxiliar Contábil	VIII.1	2937,06
Auxiliar de Consultório Dentário	IV.1	2015,96
Auxiliar de Departamento	VI.1	2395,16
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI	V.1	2197,39
Auxiliar de Serviços Gerais	I.1	1556,69
Auxiliar de Enfermagem	IV.1	2015,96
Bombeiro	I.1 acrescido de 100% RETP	1556,69
Cirurgião Dentista	XVII.1	6426,32
Coletor de Lixo	I.1	1556,69
Contador	XIV.1	4832,05
Coveiro	I.1	1556,69
Cozinheira	II.1	1696,79
Encarregado de Patrimônio	IX.1	3201,40
Encarregado de Recursos Humanos e Pessoal	XIII.1	4353,20
Encarregado do Departamento de Compras	VIII.1	2937,06
Enfermeiro	XIV.1	4832,05
Engenheiro Agrônomo	XIV.1	4832,05
Engenheiro Civil	XIV.1	4832,05



Prefeitura Municipal de Itatinga

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - Cep. 18.690-000

Escriturário	VI.1	2395,16
Farmacêutico	XIV.1	4832,05
Fiscal Tributário	VIII.1	2937,06
Fisioterapeuta	IX.1	3201,40
Fonoaudiólogo	IX.1	3201,40
Frentista	I.1	1556,69
Guarda Municipal – F	VII.1	2694,55
Guarda Municipal – M	VII.1	2694,55
Inspetor de Alunos	I.1	1556,69
Lavador de Veículos	I.1	1556,69
Médico Cardiologista	XX.1	8474,97
Médico Clínico Geral	XX.1	8474,97
Médico Ginecologista/Obstetra	XX.1	8474,97
Médico Neurologista	XX.1	8474,97
Médico Oftalmologista	XX.1	8474,97
Médico Pediatra	XX.1	8474,97
Médico Psiquiatra	XX.1	8474,97
Médico Radiologista	XX.1	8474,97
Médico Urologista	XX.1	8474,97
Médico Veterinário	XIV.1	4832,05
Merendeira	I.1	1556,69
Monitor de ônibus Escolar e Creche	I.1	1556,69
Monitor Infantil	III.1	1849,50
Motorista	V.1	2197,39
Nutricionista	X.1	3489,52
Oficial Administrativo	I.1	1556,69
Oficial de Comunicação	VII.1	2694,55
Oficial de Conservação	V.1	2197,39
Oficial de Manutenção de Veículos	VI.1	2395,16
Oficial de Tecnologia da Informação	VII.1	2694,55
Operador de Máquinas Agrícolas	II.1	1696,79
Operador de Máquinas Pesadas	VI.1	2395,16
Pajem de Creche	I.1	1556,69
Procurador Jurídico	XVII.1	6426,32
Professor de Esportes	X.1	3489,52
Psicólogo	IX.1	3201,40
Secretário de Creche	VI.1	2395,16
Secretário de Escola	VI.1	2395,16
Servente Escolar	I.1	1556,69
Técnico Agrícola	VI.1	2395,16
Técnico de Enfermagem	VI.1	2395,16
Técnico de Segurança do Trabalho	VI.1	2395,16
Tesoureiro	XIV.1	4832,05
Topógrafo	IX.1	3201,40
Vigia	I.1	1556,69
Visitador Sanitário	III.1	1849,50

QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS – CLT

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO R\$
Agente de Combate às Endemias	ESCALONAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 7º DA LEI 274/2018 E LEI FEDERAL Nº 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.	2604,00



Prefeitura Municipal de Itatinga

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - Cep. 18.690-000

Agente Comunitário de Saúde	ESCALONAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 7º DA LEI 274/2018 E LEI FEDERAL Nº 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.	2604,00
-----------------------------	--	---------



Prefeitura Municipal de Itatinga

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - Cep. 18.690-000

QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL – HORA/AULA - R\$

TABELA I – EDUCADOR DE CRECHE

(Tabela e Cargos extintos pela Lei Complementar n.º 262/2018)

Grau Nível	A	B	C	D	E	F
I	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-
II	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-
III	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-
IV	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-
V	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-

TABELA II – PROF. DE PRÉ-ESCOLA, PROF. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PEB I E PEB II, VICE DIRETOR DE ESCOLA

Grau Nível	A	B	C	D	E	F
I	23,93	24,27	24,76	25,15	25,72	26,12
II	26,12	26,62	27,10	27,62	28,15	28,67
III	28,50	28,95	29,82	29,94	30,55	31,10
IV	30,74	31,29	31,89	32,52	34,16	35,85
V	33,05	33,72	34,32	35,03	35,68	36,43

TABELA III – DIRETOR DE CRECHE

(Tabela e Cargos extintos pela Lei Complementar n.º 262/2018)

Grau Nível	A	B	C	D	E	F
I	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-
II	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-
III	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-	-x-x-x-x-x-x-x-



Prefeitura Municipal de Itatinga

- ESTADO DE SÃO PAULO -
CNPJ 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - Cep. 18.690-000

TABELA IV – DIRETOR DE ESCOLA

Grau Nível	A	B	C	D	E	F
I	5.970,09	6.086,53	6.202,80	6.323,91	6.447,29	6.573,22
II	6.843,31	6.977,05	7.108,48	7.250,06	7.391,97	7.536,90
III	7.425,39	7.431,41	7.716,20	7.867,50	8.021,90	8.179,23

TABELA V – ASSESSOR PEDAGÓGICO, ORIENTADOR EDUCACIONAL E DIRETOR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI)

Grau Nível	A	B	C	D	E	F
I	5.299,53	5.402,47	5.507,56	5.614,62	5.724,00	5.835,40
II	6.072,04	6.190,44	6.311,24	6.434,38	6.560,06	6.688,31
III	6.588,40	6.715,83	6.846,71	6.981,01	7.117,67	7.257,05

TABELA VI – SUPERVISOR DE ENSINO

Grau Nível	A	B	C	D	E	F
I	6.640,68	6.770,54	6.902,94	7.037,97	7.175,71	7.315,79
II	7.614,48	7.769,77	7.916,02	8.071,26	8.229,96	8.390,80
III	8.263,60	8.425,92	8.591,40	8.760,82	8.932,39	9.107,61

TABELA VII – DIRETOR DE NÚCLEO PEDAGÓGICO

Grau Nível	A	B	C	D	E	F
I	7.085,10	7.226,80	7.371,33	7.518,76	7.669,14	7.822,51

JOÃO BOSCO BORGES
Prefeito Municipal